



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 715

Data: 06 de Dezembro de 1978.

Súmula - Autoriza o Executivo Municipal, a abrir um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$-25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$-25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias:

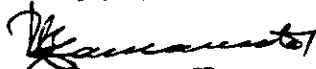
ÓRGÃO.....	EXECUTIVO MUNICIPAL	
FUNÇÃO.....	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
CÓDIGO.....	0201.03070212.03/3.2.1.0.00	
3.0.0.0.00.....	DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0.00.....	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.1.0.00.....	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
023.....	Entidades Estaduais.	12.000,00
ÓRGÃO.....	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
FUNÇÃO.....	EDUCAÇÃO E CULTURA	
CÓDIGO.....	0702.0846224.216/3.2.1.4.00	
3.0.0.0.00.....	DESPESAS CORRENTES	
3.2.0.0.00.....	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.1.0.00.....	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
3.2.1.4.00.....	INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS	
098.....	Subvenção à Comissão Municipal de Esportes.....	13.000,00
	total.....	<u>25.000,00</u>

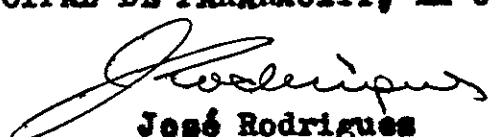
Art. 2º) - Como recurso hábil para atender à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, fica reduzida do atual orçamento, a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO.....	SERVIÇOS URBANOS	
FUNÇÃO.....	HABITAÇÃO E URBANISMO	
CÓDIGO.....	0903.10585751.08.4.1.1.0.00	
4.0.0.0.00.....	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.00.....	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0.00.....	OBRAS PÚBLICAS	
144.....	obras públicas.....	<u>25.000,00</u>

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 06 DE DEZEMBRO DE 1978.


Mário Shideo Yamamoto
-PREFEITO MUNICIPAL-


José Rodrigues
-SECRETÁRIO-